



## RESOLUÇÃO Nº 045/2023-PMU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 18/08/2023.

Concede aproveitamento de estudos ao discente regular do PMU Renato Segati de Moraes.

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido ao pós-graduando Renato Segati de Moraes (PG 404879) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado na condição de aluno não regular (sob o RA 905025) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
2/19	DMU4006-Tópicos Especiais em Teoria da Música	30	02	A	02
2/19	DMU4010-Tópicos Especiais em Música: Interação e Interdisciplinaridade	30	02	A	02
<b>TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS</b>					04

**Art. 2º.** Fica concedido ao pós-graduando Renato Segati de Moraes (PG 404879) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado anteriormente na condição de aluno regular (sob o PG 402421) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
1/20	DMU4001-Seminário de Pesquisa em Música	60	04	B	04
1/20	DMU4002-Música, Conhecimento e Sociedade	60	04	A	04
2/20	DMU4007-Tópicos Especiais em Criação Musical	30	02	A	02
<b>TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS</b>					10

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 18 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)